

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

1ª Vice Presidência

Relatório de Gestão

Biênio 2017-2018



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná | 1ª Vice-Presidência - Gestão 2017-2018

1º VICE-PRESIDENTE

Des. Arquelau Araujo Ribas

JUÍZES AUXILIARES

Dr. Rodrigo Fernandes Lima Dalledone

Dra. Simone Cherem Fabrício de Mello

Dr. Victor Martim Batschke

CHEFE DE GABINETE

Maurício Cardoso Segundo

COORDENADORA DO NUGEP

Camila Feltrin da Silva

SERVIDORES

Adriano de Oliveira Rodrigues da Silva

Ana Paula Fischer da Silva Panisson

Ana Paula Vieira

Anna Renata Hammerschmidt

Anne Carolline Alves de Mello

Angela Martins Taques

Bárbara Backes Ferreira

Camila Camargo

Darlan Agomar Minosso

Eduardo Torino de Oliveira

Elise de Aragão

Felipe de Queiroz Telles

Franco Ferreira Barzenski

Giovana de Mello Morillas

Gizah Fraxino Schweiss

Isabela Cristina Belotto da Silva

Leticia Nogueira Gavlak

Luciano Valério

Márcia Ivana França

Nataly Felipe Roque

Neusa Miretzki Boruch

Nicole Gosdal Mathias

Pedro Augusto Zaniolo

Rodrigo Louzano

Rosilane Esmanhoto

Simone Amaral Gradowski Montanari

Solange Maria Padilha

Taianne Pawlaski Venâncio

Thaís Gardini Sasaki

ESTAGIÁRIOS

Bianca Mara

Cleiton Henning da Fonseca

Ellen Cristine Kmita

Gabriel Eduardo de Andrade

Gabriella Abagge Abrahão

Heloisa Cristine Lima Neves

Juliana Nicacio Vieira

Matheus Felipe Manika

Monique Sabrina Rocher de Castro

Renata Schelbauer

Thalita Bueno da Luz

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão da 1ª Vice-Presidência (biênio 2017-2018) constitui o excerto das tarefas desenvolvidos desde fevereiro de 2017 pelos integrantes do Gabinete do 1º Vice-Presidente e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP).

Nesse período, marcado por intensa atividade, constatou-se a vultosa movimentação de processos em trâmite no órgão, a atenção à qualidade do atendimento ao cidadão, o cumprimento de metas fixadas pela própria Corte, Tribunais Superiores e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o planejamento e a execução de propostas para a melhoria do Poder Judiciário do Estado do Paraná e o permanente comprometimento com o jurisdicionado.

Os desafios diários demandaram a sinergia de todos os envolvidos no fluxo de trabalho, o que permitiu alcançar resultados exitosos, sobretudo quanto a efetividade da prestação jurisdicional.

Sem mais, passo a detalhar a atuação deste elevado órgão nos dois últimos anos, a partir das iniciativas ora enumeradas, que representam o compromisso da gestão com as instituições e com o cidadão.

Adequação da estrutura física do Gabinete do 1º Vice-Presidente e NUGEP

A programação e a transferência do Gabinete do 1ª Vice-Presidente do 10º ao 11º andar do prédio Anexo ao Palácio da Justiça configurou medida relevante à otimização dos trabalhos pelo órgão.

O melhor aproveitamento dos espaços físicos do 11º andar ocorreu desde a fase dos projetos, idealizados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Corte (DEA).

Durante a reforma, privilegiou-se a redução das despesas com a obra – considerando o projeto original –, valorizando a eficiência na gestão dos recursos públicos.

As novas instalações proporcionaram a criação do Setor de Triagem, assessorias especializadas (Núcleos de Dúvidas e Exames de Competência, Agravos e Tutelas de Urgência), gabinetes de juízes auxiliares, núcleo administrativo representado pela Chefia de Gabinete, sala de reuniões, miniauditório para cursos e exposições, recepção, tudo acompanhado dos acessórios correspondentes a cada um dos cômodos.

As novas instalações permitiram o aproveitamento racional e condizente com os objetivos institucionais, proporcionando excelentes condições de trabalho aos magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados, assim como o atendimento ao público de maneira digna.

Ademais, tanto a sala de cursos quanto a de reuniões é compartilhada frequentemente com outros Órgãos de Cúpula, Departamentos e comissões, a fim de que também possam desenvolver suas tarefas em espaços apropriados.

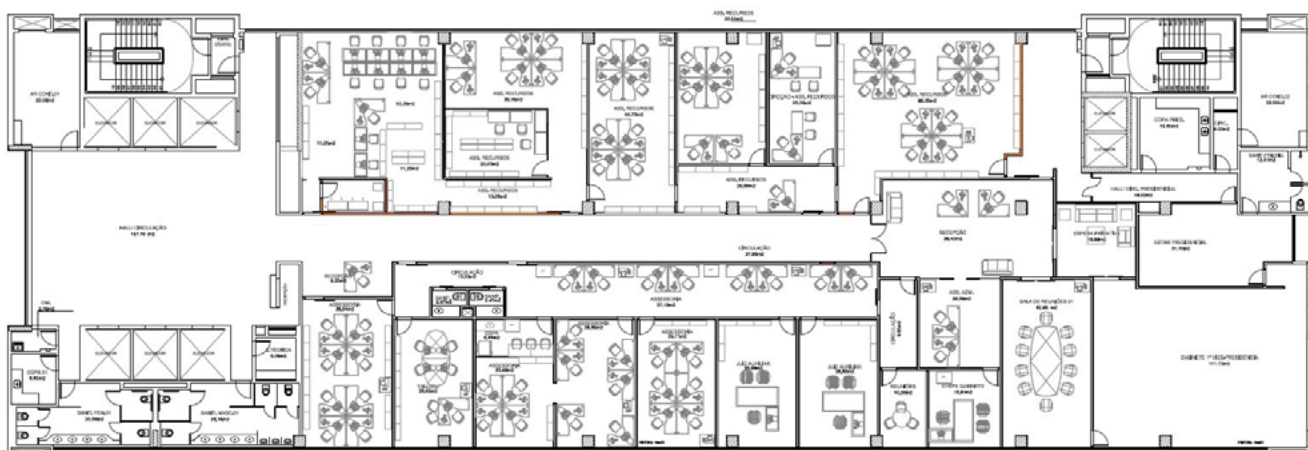
No tocante ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP),

foram adotados os mesmos critérios de qualidade para a sua ocupação no 2º andar do prédio Anexo.

A medida possibilitou a maior interlocução dos seus integrantes com o Gabinete do 1º Vice-Presidente e potencialização dos trabalhos.

A título de ilustração, os projetos correlatos:

Projeto das novas instalações do Gabinete do 1º Vice-Presidente e Assessoria de Recursos ▼



▲ Projeto das novas instalações do NUGEP (vermelho)

Organização do espaço destinados aos recursos sobrestados no arquivo de Pinhais (PR)

Os processos/recursos sobrestados que se encontram no arquivo do TJPR em Pinhais (PR) mereceram especial atenção da 1ª Vice-Presidência.

O acervo conta atualmente com aproximadamente 21.000 (vinte e um mil) unidades¹ com despacho de suspensão em razão de decisão de afetação em Recursos Repetitivos do STJ ou Repercussão Geral do STF.

Após visitação das instalações, realizada logo nos primeiros meses da gestão, diversas ações foram implementadas para a melhoria do arquivo, destacando-se a alocação de novo espaço físico no barracão para o acondicionamento dos processos (mezanino), bem assim a elaboração de projeto pelo DEA para a organização do acervo em prateleiras.

Com o apoio do Departamento de Gestão Documental (DGD), buscou-se também o auxílio da empresa terceirizada *Arquivisa*, contratada pelo TJPR para gerenciar o respectivo acervo e efetuar o seu transporte quando dos pedidos de resgate.

As iniciativas resultaram na divulgação de notícia pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 30.03.2017, com publicação no seu portal.

Notícia divulgada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 30.03.2017, sobre a organização do espaço destinado aos recursos especiais e extraordinários. Disponível [aqui](#). ▼

Tribunal reorganiza recursos que lotam galpão no Paraná

30/03/2017 - 08h10



Local, com 394 m², guarda mais de 25 mil ações à espera de definição em instâncias superiores (Divulgação/TJPR)

A 1ª vice-presidência do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) pretende adotar providências urgentes para organizar o acervo e ampliar o espaço destinado aos recursos especiais e recursos extraordinários que aguardam decisão dos tribunais superiores.

Como esses instrumentos processuais estão submetidos ao regime de recursos repetitivos e de repercussão geral, a movimentação depende do julgamento, por parte dos tribunais superiores, da matéria a eles afetada.

A decisão foi motivada pelo esgotamento do espaço físico atual, que está em um depósito de 394 m² na cidade de Pinhais, região metropolitana de Curitiba. Atualmente, mais de 25 mil recursos aguardam definição no arquivo, com centenas de acréscimos mensais.

A organização será realizada por temas ou assuntos, de modo a agilizar o resgate e a movimentação destinada à análise da Assessoria de Recursos. A 1ª vice-presidência do TJPR irá implementar grupos de trabalho para organizar o acervo, garantindo assim maior celeridade e eficiência na movimentação dos processos.

Fonte: TJPR

1 Dado levantado junto à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores do Departamento Judiciário.

Aprimoramento do fluxo de resgate de processos/recursos físicos sobrestados

A 1ª Vice-Presidência fixou rotinas bem definidas para os procedimentos de resgate dos recursos físicos sobrestados por ocasião das decisões proferidas pelos Tribunais Superiores.

A expertise alcançada após a instauração de diversos procedimentos de resgate levou à definição dos principais partícipes do fluxo de trabalho, assim como ao ajuste das ações em cada etapa, culminando na edição da Portaria nº 01/2018, expedida pelo 1º Vice-Presidente.

Retoque ainda maior ocorreu por ocasião da conclusão do Projeto de Gestão por Competências, com subsídios que permitirão futuramente a capacitação de servidores.

Desse modo, o resgate de processos e recursos foi elencado como prioridade da gestão, dada a sua importância no cenário nacional atual.

O [Anexo 1](#) demonstra os procedimentos realizados de 01.02.2017 a 16.01.2019, contabilizando o total de **8.027** recursos resgatados e destinados à 1ª Vice-Presidência.

Acompanhamento da distribuição de ações e recursos no segundo grau de jurisdição

Segundo as disposições do artigo 15, § 3º, inciso I, do Regimento Interno¹, compete ao 1º Vice-Presidente, por delegação do Presidente, realizar o contínuo acompanhamento da distribuição das ações e recursos cíveis e criminais que tramitam no segundo grau de jurisdição.

Esse acompanhamento permite que a distribuição seja realizada regularmente e de forma equânime, mormente entre os órgãos fracionários que detêm as especializações por competências.

Durante o biênio, relatórios de distribuição (processos/recursos físicos e eletrônicos) foram apreciados periodicamente, a fim de identificar e equacionar eventuais distorções em razão da distribuição e saná-las tempestivamente.

Manteve-se o estreito diálogo com o Departamento Judiciário, que auxiliou o 1º Vice-Presidente nesta atividade.

1 Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Paraná

Art. 15. Ao 1º Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente nas férias, licenças, ausências e impedimentos eventuais.

(...)

§3º Ao 1º Vice-Presidente incumbe, ainda, por delegação do Presidente:

I - presidir, em audiência pública, a distribuição dos processos cíveis e criminais e realizar as urgentes quando o sistema automatizado estiver eventualmente inoperante;

Manual de Procedimentos Internos – MPI-1VP (1ª edição)

Em janeiro de 2019, a 1ª Vice-Presidência publicou na sua página no portal do Tribunal de Justiça do Paraná o Manual de Procedimentos Internos (MPI-1VP - 1ª edição), que tem por finalidade registrar as principais atividades e rotinas realizadas no âmbito do Gabinete do 1º Vice-Presidente e Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP).

O manual configura instrumento de orientação destinado a magistrados e servidores que integram o órgão, bem como aqueles que, doravante, exercerão as mesmas funções.

A sua elaboração e divulgação demonstrou o comprometimento da atual gestão com a eficiência e continuidade do serviço público.

Capa do Manual de Procedimentos Internos elaborado pela 1ª Vice-Presidência. Disponível [aqui](#).



Criação da página da 1ª Vice-Presidência no portal do Tribunal de Justiça do Paraná

Com o auxílio do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), a 1ª Vice-Presidência criou a sua própria página no portal do TJPR.

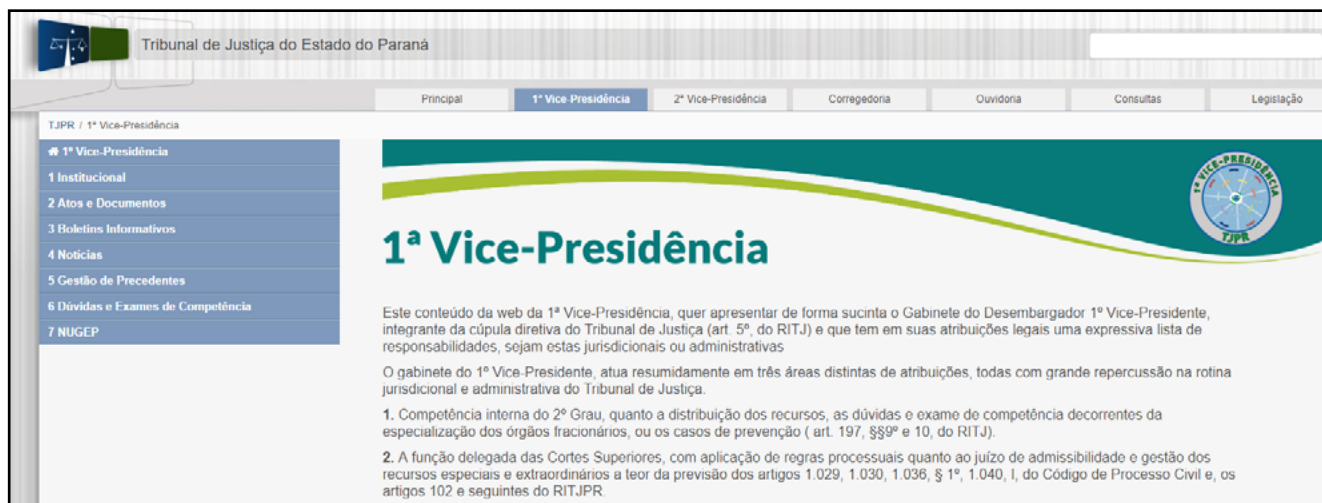
Além da apresentação inicial, permite o acesso a diversos conteúdos institucionais, por meio das seguintes opções:

- ▶ Institucional;
- ▶ Atos e Documentos;
- ▶ Boletins Informativos;
- ▶ Notícias;
- ▶ Gestão de Precedentes;
- ▶ Dúvidas e Exames de Competência;
- ▶ NUGEP.

A iniciativa surgiu da necessidade da ampla divulgação das informações produzidas pelo órgão, agora ao alcance irrestrito de qualquer usuário.

Permitiu o acesso à informação de maneira simples e objetiva.

Imagem da [página da 1ª Vice-Presidência](#) no site do TJPR ▼



Dúvidas e Exames de Competência no Segundo Grau

Consoante o art. 15, § 3º, inc. VI e art. 197, §§ 9º e 10, do Regimento Interno, compete ao 1º Vice-Presidente decidir sobre as dúvidas e os exames de competência.

Durante todo o período, a assessoria especializada – Núcleo de Dúvidas/Exames de Competência – e os juízes auxiliares (cível e criminal) atuaram em auxílio ao 1º Vice-presidente, no sentido de assessorá-lo quando da apreciação e decisões proferidas a partir das divergências existentes quanto à especialização das Câmaras.

Na mesma toada, foi expedida a Portaria nº 01/2017, visando promover maior celeridade nas eventuais questões de dúvidas de distribuição em processos/recursos criminais.

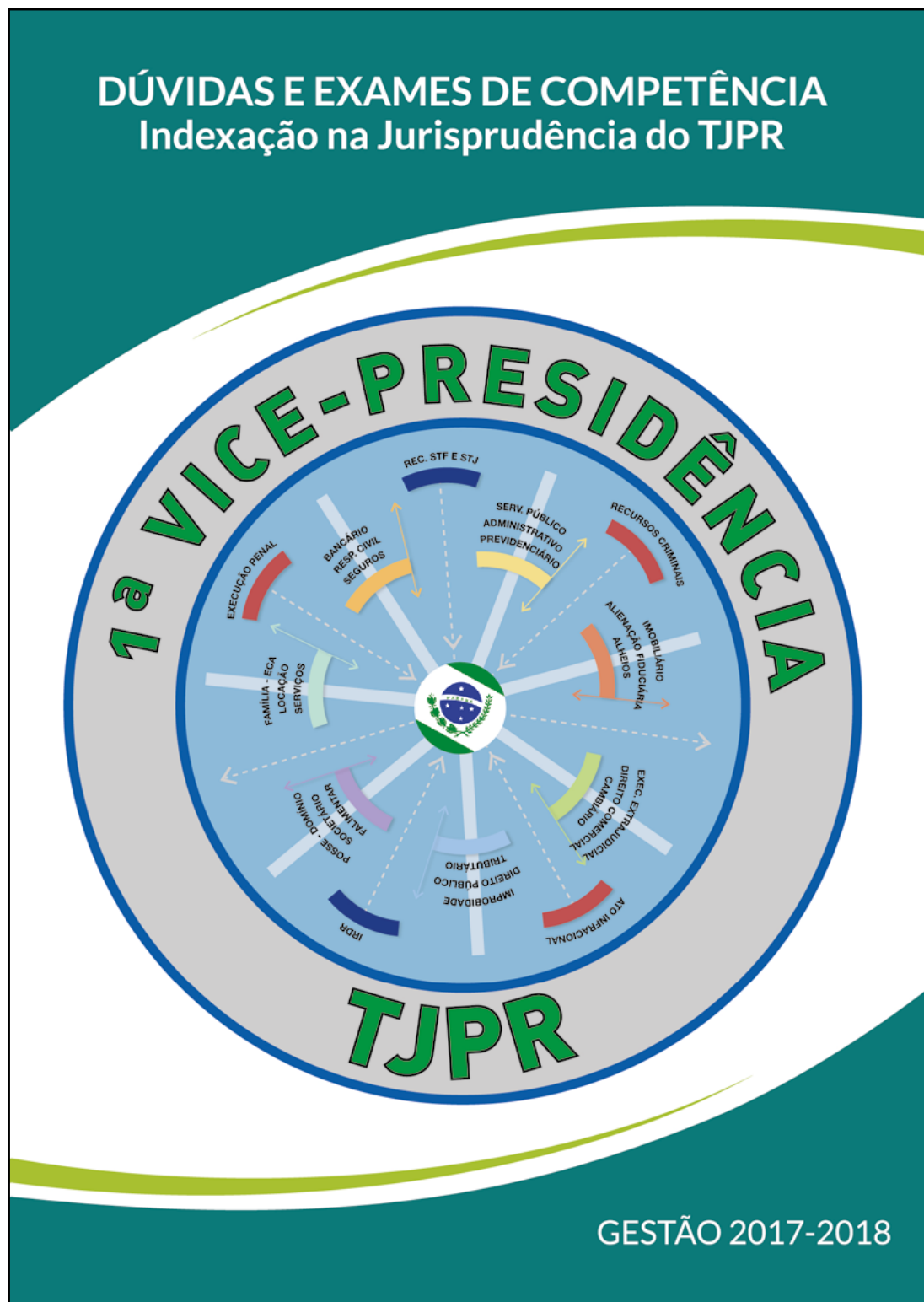
As orientações também restaram consignadas na cartilha de Dúvidas e Exames de Competência – Indexação na Jurisprudência do TJPR –, disponível no portal do TJPR, que possibilitou a qualquer usuário a consulta da jurisprudência da 1º Vice-Presidência em relação à temática.

Foi criada ainda uma álea corporativa no intuito de proporcionar a comunicação entre servidores e magistrados interessados na discussão da matéria e a equipe técnica do Gabinete do 1º Vice-Presidente.

Com suporte no art. 460 e parágrafo único RITJ-PR, esta administração também requereu a interpretação do Regimento Interno (assento vinculante), em três casos, com tramitação por meio de procedimentos administrativos distintos:

- ▶ SEI nº 0013913-46.2018.8.16.6000;
- ▶ SEI nº 0046498-54.2018.8.16.6000;
- ▶ SEI nº 0053210-60.2018.8.16.6000.

Por fim, destaque-se que, até 18.12.2018, foram registradas 2.472 decisões proferidas pelo 1º Vice-Presidente em razão de dúvidas/exames de competência, o que demonstra a abrangência do tema e atuação deste órgão.



◀ Imagem da cartilha de Dúvidas e Exames de Competência. Disponível [aqui](#).

Capacitação de servidores do Tribunal de Justiça do Paraná e Turmas Recursais

Sensibilizado com a necessidade de permanente qualificação dos seus quadros, o 1º Vice-Presidente adotou providências a fim de permitir o maior desempenho dos servidores do gabinete, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, Departamento Judiciário, Assessoria de Recursos, especialmente nas matérias correlatas à sua atuação.

Ainda, por solicitação da 2ª Vice-Presidência, viabilizou a capacitação de servidores das Turmas Recursais. A seguir, a síntese das atividades:

TEMA 1: suspensão dos recursos e processos no 2º grau

Programação e coordenação de qualificação destinada a servidores integrantes dos Gabinetes de Desembargadores e de Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau para o efetivo uso das ferramentas disponíveis no sistema JUDWIN (recursos físicos) para a suspensão de recursos e processos que se encontram em trâmite no segundo grau de jurisdição.

O curso foi ministrado em abril de 2017, e contou com a presença de 199 participantes (SEI nº 0019989-23.2017.8.16.6000).

TEMA 2: as inovações trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015

Em setembro de 2017, foi realizada a qualificação de servidores e estagiários que integram a 1ª Vice-Presidência, as Turmas Recursais e a Assessoria de Recursos do Gabinete do Presidente.

A programação voltou-se às inovações trazidas pelo novo Código de Processo Civil no contexto recursal.

TEMA 3: a especialização das Câmaras - Dúvidas e Exames de Competência Cíveis e Criminais

Considerando as disposições do art. 15, §3º, inciso I, e 197, § 9º e 10, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Paraná, nos anos

de 2017 e 2018, foram realizadas capacitações com a participação de servidores e estagiários das Divisões do Departamento Judiciário, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas em relação à distribuição conforme as especializações das Câmaras Cíveis e Criminais.

Na oportunidade, pontos fundamentais identificados quando da análise de Dúvidas e Exames de Competência foram elucidados, a partir do entendimento do 1º Vice-Presidente sobre questões controvertidas.



18 a 27 de abril de 2017

Suspensão dos Recursos e Processos no 2º Grau

Resoluções nº 235/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e nº 175/2016 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Público-alvo
Servidores integrantes de gabinetes de Desembargador e de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau.
*Limitação de apenas uma vaga por gabinete.

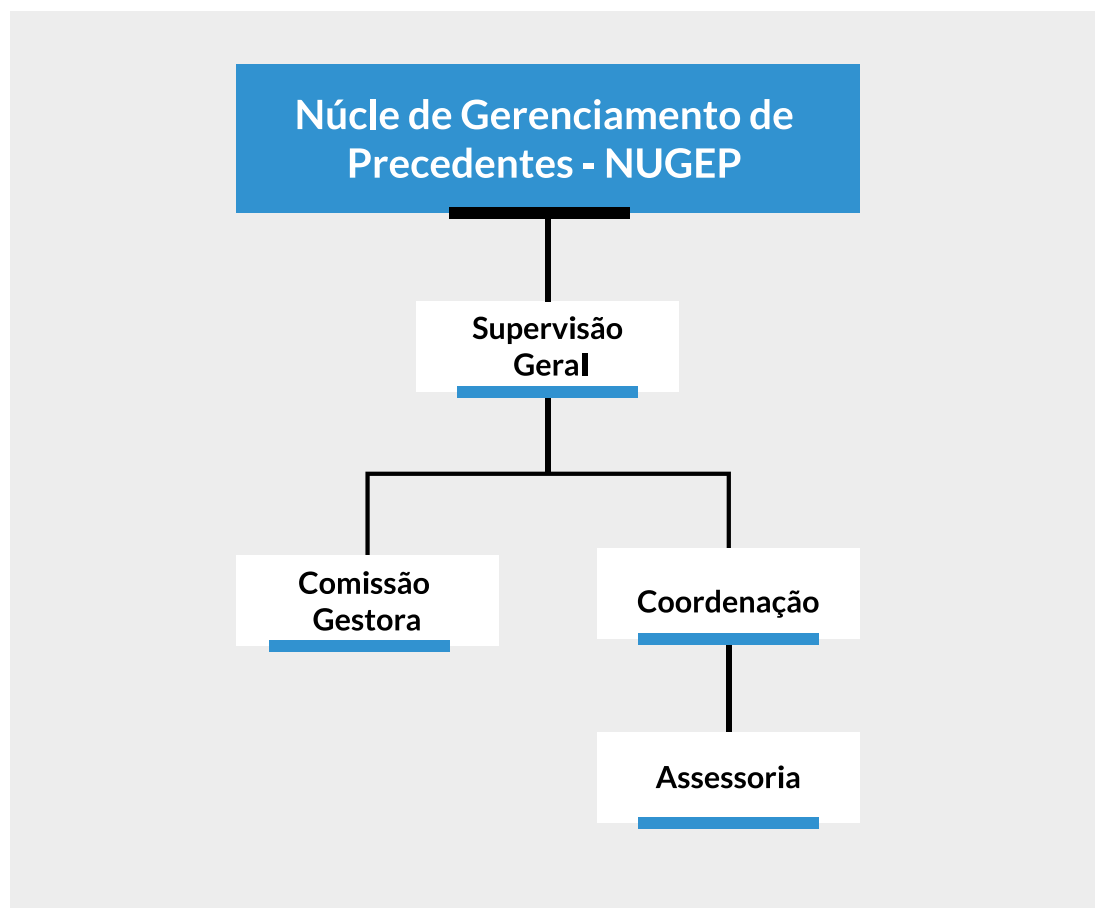
Período de Inscrição
5 a 14 de abril de 2017
As inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário no endereço www.emap.com.br/cursos/2017/sobrestamento

Locais
(a) sala 108 do 1º andar do Prédio Anexo
(b) sala do 11º andar da sede Mauá

◀ Imagem do cartaz de divulgação do evento
[Acesse a notícia de divulgação do evento.](#)

Instituição da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP

No âmbito desta Corte, a Resolução nº 175/2016, do Egrégio Órgão Especial, dispõe sobre a organização do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP).



◀ Fluxograma organizacional do NUGEP.

Durante o biênio 2017/2018, a Supervisão-Geral do NUGEP foi exercida pelo 1º Vice-Presidente, como prevê a própria Resolução, ao passo que a Comissão Gestora, também integrante do NUGEP, foi composta por três (3) Desembargadores representantes das Câmaras, por matérias de competência:

- ▶ Nilson Mizuta (Direito Público);
- ▶ Clayton de Albuquerque Maranhão (Direito Privado);
- ▶ Marcus Vinícius de Lacerda Costa (Direito Criminal).

A instituição da Comissão Gestora se deu por meio da Portaria nº 1860-DM, de 17.02.2017, a partir da indicação realizada pelo 1º Vice-Presidente (SEI nº 0009993-98.2017.8.16.6000).

As reuniões com a participação da Comissão Gestora foram realizadas em 8 encontros (21.02.2017, 29.03.2017, 12.07.2017, 13.12.2017, 16.05.2018, 18.07.2018, 21.11.2018 e 21.01.2019), quando se discutiram temas relacionados à atuação do NUGEP e traçadas diretrizes à aplicação da sistemática dos repetitivos (SEI nº 0017170-16.2017.8.16.6000).

Ressaltem-se apenas algumas das atividades desenvolvidas durante as reuniões da Comissão Gestora, que materializam o compromisso com as estratégias institucionais referentes ao sistema de precedentes instituído pelo Código de Processo Civil de 2015:

- ▶ Orientações no sentido de se realizar estudos e levantamento de dados sobre processos sobrestados nas Câmaras, para se definir estratégias de movimentação para posterior julgamento;
- ▶ Orientações para o aprimoramento da página do NUGEP no portal do TJPR;
- ▶ Verificação das instalações do arquivo de recursos sobrestados em Pinhais (PR) e no terceiro subsolo da sede Mauá;
- ▶ Viabilidade de se organizar o arquivo de recursos localizado em Pinhais por temas;
- ▶ Sugestão de treinamento de assessores de gabinetes para lançamento de dados de sobrestados no sistema JUDWIN (“código 10”).
- ▶ Contribuição na análise preliminar da minuta do Termo de Cooperação Técnica e Projeto Básico firmado entre o Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Paraná;
- ▶ Orientações quanto à implementação de sistemas informatizados, a exemplo da interoperabilidade por meio do Web Service (CNJ);

- ▶ Discussão sobre estratégias de resgates de processos/recursos sobrestados destinados ao 1º Vice-Presidente;
- ▶ Participação de um dos seus Membros no II Workshop sobre procedimentos administrativos da Resolução CNJ n. 235/2016;
- ▶ Delimitação da indicação de um dos seus Membros como gestor do Termo de Cooperação Técnica e Projeto Básico firmado entre o Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Paraná;
- ▶ Orientações quanto ao acompanhamento do NUGEP em relação às sessões e deliberações da Seção Cível decorrentes de IRDR e IAC;
- ▶ Orientações quanto ao aperfeiçoamento da divulgação das decisões proferidas em sede de IRDR, IAC, Recurso Especial Repetitivo e Recurso Extraordinário com Repercussão Geral.

A Comissão Gestora de Precedentes do STJ no TJPR

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná recepcionou os integrantes da Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça, Excelentíssimos Ministros Paulo de Tarso Sanseverino e Assusete Magalhães, com o escopo de apresentar proposta de trabalho para o aprimoramento do sistema de precedentes na forma do Código de Processo Civil de 2015.

A atividade ocorreu em março de 2018 e contou com o auxílio da equipe da 1ª Vice-Presidência na fase de planejamento e execução, inclusive durante apoio à condução das exposições.

Observou-se a volumosa presença de servidores, magistrados, advogados, representantes da Defensoria e Ministério Público, que abrihantaram a atividade (SEI nº 0012404-80.2018.8.16.6000).

Os esclarecimentos feitos pelos Assessores do NUGEP e NARER do STJ, Dr. Marcelo Ornellas Marchiori e Diogo Verneque, permitiram a compreensão dos participantes acerca do funcionamento dos respectivos órgãos e sistemas correlatos.

O envolvimento da 1ª Vice-Presidência no empreendimento possibilitou inclusive o início das tratativas que resultaram, meses após, na celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2018, que passo a detalhar logo na sequência.

METODOLOGIA DE GESTÃO DE PRECEDENTES COM A INTEGRAÇÃO DO STJ E DOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Comissão Gestora de Precedentes do STJ

Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino (PRESIDENTE)
Ministra Assusete Magalhães
Ministro Rogério Schietti Cruz
Ministro Moura Ribeiro

19/03/18
Curitiba | PR

Assessores

Marcelo Ornellas Marchiori (NUGEP-STJ)
Diogo Rodrigues Verneque (NARER-STJ)

Tribunal Parceiro

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Local: Auditório do Tribunal Pleno
sala Des. Clotário Portugal 12º andar
Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça do Paraná

Horário: 09:30 às 12:00 horas



◀ Cartaz de divulgação do evento que contou com a participação da Comissão Gestora de Precedentes do STJ.

Termo de Cooperação Técnica nº 11/2018 – Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Paraná

O Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça do Paraná celebraram o Termo de Cooperação Técnica nº 11/2018, em vigor desde 28.08.2018, com a finalidade de aprimorar a prática do sistema de precedentes estabelecido pelo Código de Processo Civil de 2015 e gestão de processos correlatos a este sistema, assim como racionalizar os julgamentos de primeiro e segundo grau de jurisdição, com reflexos na remessa de processos àquele Tribunal Superior.

A 1ª Vice-Presidência e a Comissão Gestora do NUGEP contribuíram substancialmente nos estudos preliminares para a formalização da avença, considerando que estabelece obrigações que alcançam diretamente a sua atividade-fim.

O acompanhamento e a execução das obrigações consignadas na avença foram realizados pelo procedimento SEI nº 0085747-12.2018.8.16.6000.

Ademais, por meio da Portaria nº 10775-D.M, de 29.11.2018, do então Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Paraná, Des. Arquelau Araujo Ribas, procedeu-se a designação do Des. Clayton de Albuquerque Maranhão, integrante da Comissão Gestora de Precedentes (NUGEP) como gestor da execução das obrigações do referido pacto.

Nada obstante o término da gestão 2017/2018, é cediço que as ações continuam, inclusive com a possibilidade desta Corte ser agraciada pelo STJ com o selo de Tribunal Modelo na Gestão Processual e de Precedentes, caso alcance com o êxito o percentual mínimo de 85% dos termos deste acordo.



Superior Tribunal de Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA STJ/TJPR N. 11/2018

Termo de cooperação técnica que entre si celebram o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Processo STJ n. 18619/2018).

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 6, Lote 1, Trecho III, Brasília/DF, neste ato representado por sua Presidente, Ministra Laurita Vaz, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, Centro Cívico, Curitiba/PR, CNPJ n. 77.821.841/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Renato Braga Bettega, **RESOLVEM** celebrar este termo de cooperação técnica mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo fixar obrigações mútuas ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para aprimorar a aplicação prática do sistema de precedentes estabelecido pelo Código de Processo Civil de 2015 e a gestão de processos correlatos a esse sistema.

◀ Extrato do Termo de cooperação técnica entre o STJ e o TJPR.

Projeto de digitalização do acervo de recursos físicos existentes no TJPR – PRODARF

A 1ª Vice-Presidência elaborou o Projeto de digitalização do acervo de recursos físicos existentes no TJPR (PRODARF), com o propósito de digitalizar os inúmeros recursos especiais e extraordinários que tramitam fisicamente nesta Corte (sistema JUDWIN), endereçados ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça, independentemente da fase em que se encontram, possibilitando a respectiva inclusão no sistema PROJUDI e a interoperabilidade com os sistemas disponíveis pelos Tribunais Superiores.

A proposta foi submetida à análise e discussão durante vários meses em 2018, com a participação de juízes auxiliares, servidores do Gabinete do 1º Vice-Presidente, dos Departamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, Judiciário, Gestão Documental, Planejamento, além da Assessoria de Recursos do Gabinete do Presidente, Centro de Digitalização e NUGEP.

As ações foram registradas no SEI nº 0029990-33.2018.8.16.6000, com execução que se encontra em curso, em projeto-piloto, conduzido por equipe deste gabinete designada especialmente para o seu acompanhamento (servidor e estagiários).

Até o presente momento, no contexto do projeto-piloto, foram digitalizados 207 recursos, dos quais 193 encontram-se em processo de indexação.

Considerando os indicativos até então, e diante das diretrizes recebidas a partir de fevereiro de 2019, é possível a ampliação da iniciativa para que possa alcançar expressivo volume de recursos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
1ª VICE-PRESIDÊNCIA**



**PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO
ACERVO DE RECURSOS FÍSICOS-
STJ/STF (PRODARF- STJ-STF)**

CURITIBA
MAIO | 2018

◀ Projeto de Digitalização do Acervo de Recursos Físicos PRODARF, existentes no TJPR

Boletim Informativo da 1ª Vice-Presidência

A 1ª Vice-Presidência disponibilizou o seu Boletim Informativo, em 12 edições durante o biênio (2017/2018), no intuito de dar ampla publicidade dos trabalhos realizados pelo Gabinete e NUGEP.

Com o escopo de divulgar as ações que envolvem a sistemática dos repetitivos e repercussão geral (afetação, grupos representativos de controvérsia, cancelamento de Temas Repetitivos, determinação de suspensão nacional, trânsito em julgado), consolidou-se também como instrumento de promoção e publicidade das principais iniciativas adotadas pelo órgão.

Por intermédio desta ferramenta, os integrantes do sistema de justiça passaram a conhecer um pouco mais sobre as competências, serviços prestados e limite de atuação da 1ª Vice-Presidência.

Hodiernamente, todos os exemplares encontram-se disponíveis na página da 1ª Vice-Presidência. Acesse [aqui](#).



Apresentação

Este boletim informativo é uma publicação eletrônica bimestral que tem a finalidade de divulgar informações sobre casos repetitivos, incidentes de assunção de competência, repercussão geral e outras notícias institucionais relacionadas às atribuições da 1ª Vice-Presidência.

SUPERVISÃO	NUGEP
Desembargador ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente	Camila Feltrin da Silva (Coordenadora)
Dr. RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE Juiz Auxiliar	Cleiton Henning da Fonseca
Drª. SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO Juíza Auxiliar	Letícia Nogueira Gavlak
	Luciano Valério
	Murilo Lima Pimentel Machado
	Pedro Augusto Zaniolo
	Tel.: (41) 3210-7730
COMISSÃO GESTORA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	
Desembargador ARQUELAU ARAUJO RIBAS (Presidente da Comissão)	
Desembargador CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Desembargador NILSON MIZUTA	
Desembargador MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA	

Contatos: 1vicepresidente@tjpr.jus.br; 1vicenugep@tjpr.jus.br.

Todos os Boletins Informativos da 1ª Vice-Presidência e do NUGEP já editados podem ser acessados em <https://www.tjpr.jus.br/1vice>

Gerenciamento dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR

Conforme as disposições dos artigos 15, § 3º, inciso VIII, e 261, todos do Regimento Interno (RITJPR), e do Decreto Judiciário 024-DM, de 16.02.2017, a verificação dos requisitos previstos no artigo 261, §1º e 2º, do RITJPR, para a admissão preliminar do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), fica a cargo do 1º Vice-Presidente, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

Assim, todos os requerimentos de instauração de IRDR são inicialmente apreciados pelo 1º Vice-Presidente, o qual, uma vez admitindo-os, determina o seu prosseguimento com o registro, autuação e distribuição à Seção Cível ou Criminal desta Corte, a quem compete o exame de admissibilidade e o seu julgamento.

Independentemente da atividade-fim, este órgão foi além nas atividades que envolvem o incidente:

- ▶ diligenciou no sentido de dirimir dúvidas existentes quanto ao fluxo dos incidentes;
- ▶ apresentou o fluxo do IRDR como um dos resultados do trabalho feito pela 1ª Vice-Presidência no Projeto de Gestão por Competências, assim como instituiu a prévia manifestação do NUGEP como forma de aperfeiçoamento da compilação de dados e de formação de um banco de dados que auxiliem a gestão de precedentes;
- ▶ auxiliou o DTIC e o Departamento Judiciário nas melhorias das rotinas relacionadas ao IRDR;
- ▶ buscou a excelência na divulgação dos dados exigidos pela Resolução nº 235/2016 do CNJ na página do NUGEP;
- ▶ instituiu outros meios de divulgação dos dados inerentes aos incidentes, a exemplo dos boletins informativos.

Medidas para o aperfeiçoamento do monitoramento das demandas de massa

No intento de aperfeiçoar o monitoramento das demandas de massa no Estado do Paraná, para fins de controle de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e ações coletivas, a 1ª Vice-Presidência provocou estudos no intuito de criar um alerta no sistema PROJUDI, sobre a importância do preenchimento completo de todos os dados dos litigantes quando do ajuizamento das ações, notadamente os campos CPF ou CNPJ.

Após as medidas necessárias por este órgão em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, a funcionalidade foi implementada pelo DTIC.

As ações resultaram registradas por meio do SEI nº 0026605-48.2016.8.16.6000.

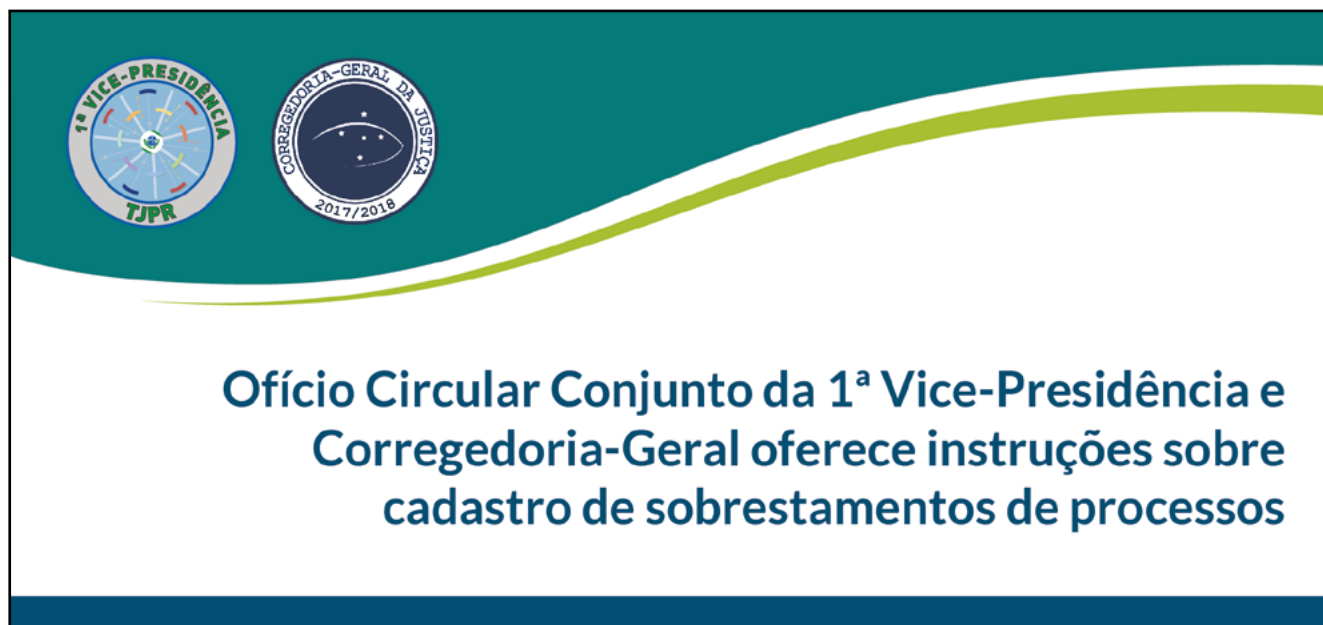
Ofício-Circular Conjunto nº 1/2018

A 1ª Vice-Presidência e a Corregedoria-Geral da Justiça expediram o Ofício-Circular Conjunto nº 01, de 04.04.2018, conferindo ampla publicidade quanto à necessidade do correto cadastramento de sobrestamento de demandas no sistema PROJUDI pelas unidades judiciárias, em razão de repercussão geral, recursos repetitivos e incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR).

Acompanhado das instruções pertinentes, consignadas no seu anexo, tem por objetivo facilitar as rotinas dos usuários no correto cadastro de sobrestamento de processos.

As orientações surtiram reflexos na aferição dos dados de demandas sobrestadas com maior precisão, por meio dos relatórios que são extraídos periodicamente pelo NUGEP.

Banner de divulgação da [notícia no site](#) do TJPR referente ao Ofício-Circular Conjunto. ▼



Apoio aos Gabinetes dos Desembargadores para o cumprimento das metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça

Um dos objetivos desta gestão foi contribuir para o cumprimento da Meta nº 01 do CNJ, ou seja, julgar mais processos em 2017 que o número total de feitos distribuídos no 2º Grau neste mesmo ano.

Até o mês de outubro o TJPR havia julgado 119.626 feitos, com índices de 109% (cento e nove por cento), ou seja, já superior ao índice previsto na Meta 1 do CNJ.

Por outro lado, quanto à Meta 2 (identificar e julgar até o dia 31.12.2017 no mínimo 80% dos recursos distribuídos no 2º grau até 31.12.2014), foram adotadas providências de cooperação com os Desembargadores das Câmaras que tiveram recursos julgados no STJ e no STF, com trânsito em julgado já ocorrido, mas que ainda estavam sobrestados no arquivo.

A partir das informações prestadas pelo Departamento Judiciário (Seções das Câmaras), foram entregues os Relatórios elaborados pela assessoria da 1ª Vice-Presidência aos Presidentes da 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Câmaras Cíveis, identificando os recursos aptos ao julgamento, com o respectivo tema e o magistrado vinculado.

Atuação no Órgão Especial. Julgamento de Recursos das decisões do 1º Vice-Presidente. Atuação no Conselho da Magistratura

Na atuação junto ao Órgão Especial, decorrente de decisões tomadas nos Recursos Especiais e Extraordinários, foram julgados 951 recursos até o mês de dezembro de 2018.

Na condição de 1º Vice-Presidente, houve a minha atuação e participação como integrante do Egrégio Órgão Especial em 73 sessões (administrativas e contenciosas).

Ainda, no Colendo Conselho da Magistratura, foram registradas 36 participações.

Acrescente-se que durante o biênio foram realizadas reuniões periódicas com magistrados, Chefes de Divisão e Diretores de Departamentos, responsáveis pela distribuição, atuação e registro de recursos encaminhados ao Tribunal, evitando-se contratempos na distribuição, sejam nos feitos regulares como nas medidas urgentes, com reflexos na absoluta regularidade no setor.

Semelhante ação foi adotada quando da migração de processos físicos para o PROJUDI junto às Câmaras Cíveis e Criminais, com diminuição das dificuldades existentes principalmente durante o período inicial de funcionamento do sistema.

Produtividade

A produtividade da 1ª Vice-Presidência, no período de 01.02.2017 a 18.12.2018, representa o trabalho desenvolvido por todos os integrantes do Gabinete e da Assessoria de Recursos ao longo da gestão.

Embora com números expressivos, nas tabelas a seguir, corresponde apenas a parcela de energia dispendida na atividade principal, não afastando, portanto, as demais iniciativas mencionadas neste relatório.

Produtividade do Gabinete do 1º Vice-Presidente

Decisões	Ação originária/recurso			P. Adm. SEI!	Total
	Físico	Projudi	PJ-e		
Agravo Interno - minutas aguardando julgamento	17	2			19
Agravo Interno - Acórdãos julgados pelo Órgão Especial	951				951
Agravo Regimental	7				7
Agravo ao STJ/STF	943	17			960
Dúvida/Exame de Competência Cível	1.518	732	20		2.270
Dúvida/Exame de Competência Crime	97	93	12		202
Juízo de Retratação	92				92
Embargos de Declaração	109				109
Restauração de Autos	21				21
Tutela de Urgência (efeito suspensivo)	228	53	1		282
IRDR admitido	9	2			11
IRDR não admitido	45	18			63
Outras	59	307	19	11	396
Despacho	1.655	318	46	577	2.596
Ofício	133			250	383
Cota				23	23
Manifestação				19	19
Ofício-Circular	16			74	90
Protocolo/Petição	431				431
Total:	6.377	1.542	98	954	
				Total geral:	8.971

Produtividade da Assessoria de Recursos

Decisões	Ação originária/recurso			Total
	Físico	Projudi	PJ-e	
Exame de Admissibilidade	42.298	7.221	180	49.699
Sobrestamento - Decisões	6.036	458	23	6.517
Juízo de Retratação	5.641	34		5.675
Embargos de Declaração	587	29	2	618
Agravo ao STJ/STF	18.026	1.682	18	19.726
Despacho	18.621	2.270	228	21.119
Total:	91.209	11.694	451	
				Total geral: 111.325

1ª VICE-PRESIDÊNCIA
Apresentação e atuação
específica do Núcleo
de Gerenciamento de
Precedentes (2017-2018)

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) é a unidade permanente, diretamente vinculada à 1ª Vice-Presidência, responsável pelo assessoramento na padronização dos procedimentos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Com a vigência da nova legislação processual, a sistemática dos casos repetitivos foi ampliada significativamente, não estando mais restrita aos recursos dirigidos aos tribunais superiores, mas alcançando também os feitos em trâmite nos 1º e 2º graus de jurisdição.

Neste cenário, a atuação do NUGEP por meio de medidas complementares àquelas já previstas na legislação é essencial para que se atinja os principais objetivos da sistemática: isonomia, segurança jurídica e celeridade.

Inicialmente, o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - NURER foi instituído no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por meio da Resolução nº 84, de 25.03.2013, do Órgão Especial (alterada pela Resolução nº 136, de 23.02.2015, do Órgão Especial), para dar efetividade à Resolução nº 160, de 19.10.2012, do Conselho Nacional de Justiça, como unidade permanente vinculada ao Gabinete da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A Resolução nº 235, de 13.07.2016 do CNJ, revogou a Resolução nº 160, de 19.10.2012. Em 12.12.2016 a Resolução nº 175, do Órgão Especial, converteu o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - NURER em Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP no âmbito deste Tribunal, direta e funcionalmente vinculado à 1ª Vice-Presidência, sob a supervisão do Exmo. Sr. Des. Arquelau Araujo Ribas durante o biênio 2017-2018.

Além de contar com o apoio da Comissão Gestora, o NUGEP tem sua Coordenação e sua Assessoria Técnica composta pela seguinte equipe:

Nome	Cargo	Função
Camila Feltrin da Silva	Técnica Judiciária	Coordenação
Lefícia Nogueira Gavlak	Técnica Judiciário	
Luciano Valério	Assessor Jurídico	Assessoria Técnica
Neusa Miretzki Boruch	Técnica Judiciária	
Pedro Augusto Zaniolo	Técnico Judiciário	

Em setembro de 2017 o NUGEP mudou de endereço. Antes localizado à Rua Lysímaco Ferreira da Costa, n. 355, passou a desempenhar suas funções no Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, 2º andar, sala 200. Tal medida promoveu a aproximação da coordenação do núcleo em relação ao gabinete do 1º Vice-Presidente e à Diretoria da Assessoria de Recursos, proporcionando melhor interação entre os envolvidos na dinâmica de gerenciamento dos precedentes.

Providências adotadas para atendimento à Resolução CNJ nº 235/2016

Além da edição da Resolução n. 175/2016, do Órgão Especial, que regulamentou as atribuições do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, foram necessárias outras medidas para dar cumprimento à Resolução CNJ n. 235/2016, conforme relatado a seguir.

Comissão Gestora de Precedentes

A designação de Comissão Gestora de Precedentes (COGEP), como outrora mencionado, concretizou-se através da Portaria n. 1860 -D.M., de 17 de fevereiro de 2017. É integrada por desembargadores representantes dos ramos do direito público, direito privado e direito criminal.

Nos termos do art. 4º, da Resolução n. 175/2016 – OE , a COGEP é presidida pelo 1º Vice-Presidente, que indica o nome dos integrantes, com designação consubstanciada por ato do Presidente deste Tribunal de Justiça.

A Comissão se reúne regularmente para definir estratégias de inteligência e diretrizes institucionais referente ao gerenciamento de precedentes, bem como outras deliberações correlatas. As atas das reuniões foram registradas em procedimento instaurado no SEI sob o nº 0017170-16.2017.8.16.6000.

Banco Nacional de Demandas Repetitivas (BNPR)

O Banco Nacional de Demandas Repetitivas (BNPR), criado para atender ao disposto no art. 979 do Código de Processo Civil¹, é um

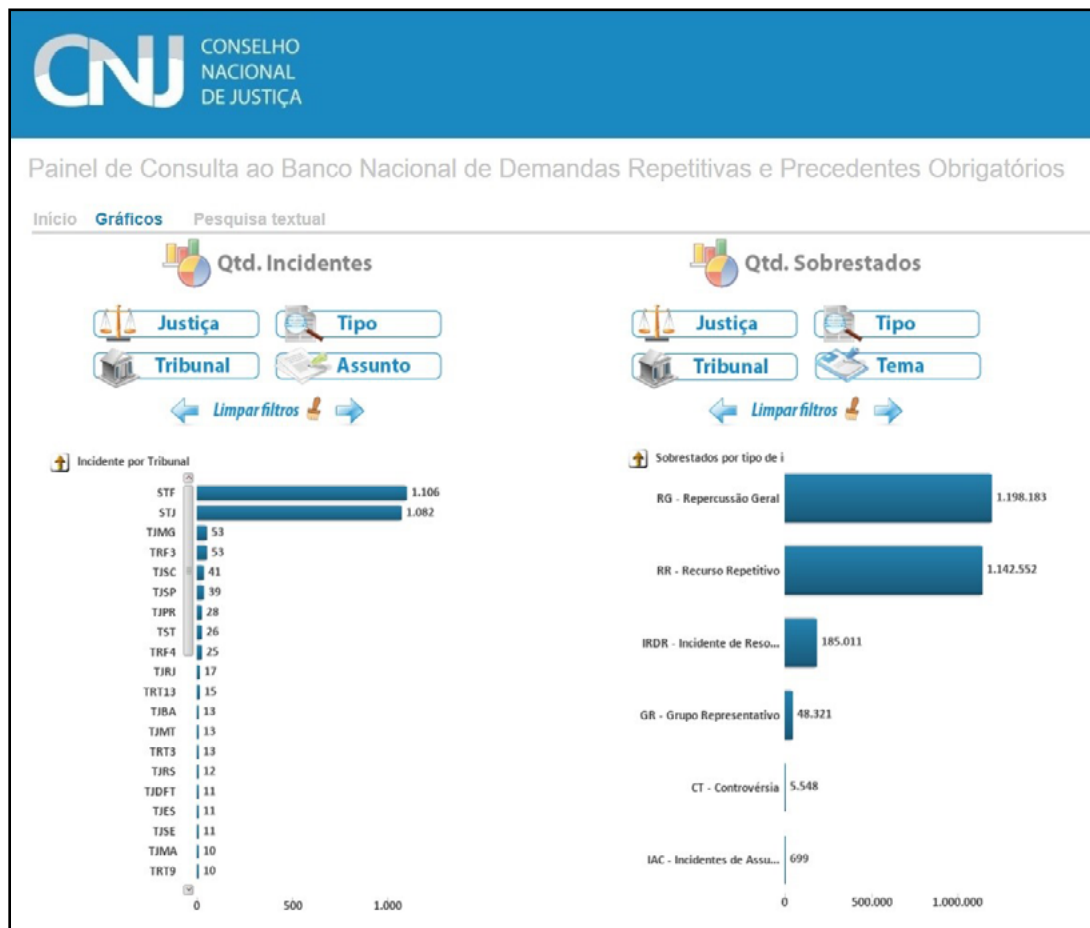
1 Art. 979. A instauração e o julgamento do incidente serão sucedidos da mais ampla e específica divulgação e publicidade, por meio de registro eletrônico no Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Os tribunais manterão banco eletrônico de dados atualizados com informações específicas sobre questões de direito submetidas ao incidente, comunicando-o imediatamente ao CN J para inclusão no cadastro.

§ 2º Para possibilitar a identificação dos processos abrangidos pela decisão do incidente, o registro eletrônico das teses jurídicas constantes do cadastro conterà, no mínimo, os fundamentos determinantes da decisão e os dispositivos normativos a ela relacionados.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao julgamento de recursos repetitivos e da repercussão geral em recurso extraordinário.

banco de dados alimentado pelos tribunais com informações referentes a repercussão geral, casos repetitivos e incidentes de assunção de competência. A consulta pública é disponibilizada no [sítio eletrônico](#) do Conselho Nacional de Justiça.



◀ Tela inicial do BNPR

O NUGEP encaminha periodicamente ao BNPR os dados definidos pela Resolução CNJ n. 235/2016, por meio de formulário eletrônico. Até a data da finalização deste relatório, o Tribunal de Justiça do Paraná figura em quarto lugar em volume de processos sobrestados (162.736), atrás apenas do Tribunal de Justiça de São Paulo e dos Tribunais Regionais Federais da 3ª e 4ª Regiões.

Em relação a números de incidentes, o nosso Tribunal aparece em sétimo lugar em quantidade, quando considerados os números das Cortes Superiores e dos Tribunais Federais. Levando-se em conta apenas números de tribunais estaduais, o tribunal paranaense é o quarto com maior número de incidentes (total de 32).

Vale ressaltar que já se encontra em fase de testes a integração via Web Service do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) com o Conselho Nacional de Justiça, para transmissão diária dos dados relativos a repercussão geral, casos repetitivos e incidentes de assunção de competência, conforme será explicitado a seguir.

Web Service

Também restou definido pela Resolução CNI nº 235/2016, que os tribunais devem implementar a integração por sistema de Web Service para alimentação diária do BNPR.

Deste modo, foram solicitadas as providências necessárias ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) pela 1ª Vice-Presidência através do procedimento que tramita no SEI sob o nº 0059287-22.2017.8.16.6000.

De acordo com a informação prestada pelo DTIC, a primeira fase da integração proposta foi disponibilizada em conjunto com a versão 5.60 do sistema PROJUDI, ocorrida em 1º de dezembro de 2018. Em reunião realizada em 17.01.2019, restou fixada a data de 06.02.2019 para efetivação da primeira carga de dados através do *Web Service*.

Informação e divulgação da composição do NUGEP

Em cumprimento ao contido no art. 7º, I, da Resolução CNJ nº 235/2016, a atual composição do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes foi informada à presidência do Conselho Nacional de Justiça por meio do Ofício 65/2018 – G1VP e pode ser consultada na [página eletrônica do NUGEP](#).

Acompanhamento dos processos submetidos à sistemática dos repetitivos e da assunção de competência

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes tem como rotina permanente o monitoramento dos temas e processos paradigmas junto aos Tribunais Superiores, através do Fórum dos Repetitivos, do siste-

ma *push* e de consultas diárias às páginas dos Recursos Repetitivos e da Repercussão Geral nos sítios eletrônicos.

Da mesma maneira, acompanha o trâmite dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e de Assunção de Competência junto às Seções Cíveis e Criminais.

Por meio dos relatórios gerados a partir dos sistemas PROJUDI e JUDWIN, o Núcleo monitora o acervo de feitos suspensos, identificando-os a partir do tema do tribunal superior, tema de IRDR ou até mesmo tema de IAC, quando determinada a suspensão geral.

Dessa forma, quando verificada a definição da tese vinculante, o NUGEP promove a movimentação dos recursos especiais e extraordinários a fim de que sejam submetidos ao exame de admissibilidade, alertando a Diretoria do Departamento Judiciário sobre a necessidade de se dar andamento aos feitos sobrestados por outros órgãos julgadores deste Tribunal de Justiça.

Uniformização dos procedimentos administrativos decorrentes da Repercussão Geral, Casos Repetitivos e Incidentes de Assunção de Competência

A partir do acompanhamento dos processos submetidos à sistemática dos repetitivos e da repercussão geral, junto ao STJ e STF, bem como dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidentes de Assunção de Competência instaurados neste Tribunal de Justiça, o NUGEP desenvolve a atividade de cadastramento e atualização dos dados referentes aos temas afetados nos sistemas JUDWIN e PROJUDI.

Assim, em caso de deliberação pela suspensão de feitos, é possibilitada a correta vinculação do processo ao tema repetitivo ou de repercussão geral.

Como resultado, temos ganhos na transparência e no gerenciamento dos repetitivos, uma vez que o adequado registro da suspensão

nos sistemas propicia a extração de relatórios fidedignos para fins de identificação do acervo, gestão e encaminhamento de dados ao Conselho Nacional de Justiça.

Ainda, a fim de auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo, o NUGEP atualiza as planilhas de temas com determinação de suspensão nacional do STF e do STJ, com e sem trânsito em julgado, disponibilizadas pela 1ª Vice-Presidência em sua [página eletrônica](#).

Todas as afetações de temas com determinação de suspensão nacional pelos tribunais superiores são divulgadas por meio de ofício-circulares assinados pelo 1º Vice-Presidente, na qualidade de Supervisor Geral do Núcleo.

Os ofícios-circulares encontram-se disponíveis para consulta na [página eletrônica](#) do NUGEP.

Seleção de Grupos de Representativos

Outra importante frente de trabalho desenvolvida pelo NUGEP consiste no monitoramento dos recursos dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, com o objetivo de identificar controvérsias multitudinárias e subsidiar a seleção de recursos representativos pelo 1º Vice-Presidente, nos termos do art. 1.036, do Código de Processo Civil².

Atualmente, o TJPR conta com 9 grupos de representativos, a saber:

2 Art. 1.036. Sempre que houver multiplicidade de recursos extraordinários ou especiais com fundamento em idêntica questão de direito, haverá afetação para julgamento de acordo com as disposições desta Subseção, observado o disposto no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e no do Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º O presidente ou o vice-presidente de tribunal de justiça ou de tribunal regional federal selecionará 2 (dois) ou mais recursos representativos da controvérsia, que serão encaminhados ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça para fins de afetação, determinando a suspensão do trâmite de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitem no Estado ou na região, conforme o caso.
(...)

Grupo de Representativos 001

Questão ou Título	Responsabilidade das empresas adquirentes da carga do Navio Vicuña pelo dano ambiental decorrente da explosão na baía de Paranaguá.	
Tese	As empresas adquirentes da carga transportada pelo Navio Vicuña no momento de sua explosão, no Porto de Paranaguá/PR, em 15/11/2004, não respondem pela reparação dos danos alegadamente suportados por pescadores da região atingida, haja vista a ausência de nexo causal a ligar tais prejuízos (decorrentes da proibição temporária da pesca) à conduta por elas perpetrada (mera aquisição pretérita do metanol transportado).	
Situação	Vinculado a tema do STJ	
Ramo de Direito	Direito Civil	
Data de criação	01/04/2016	
Referência	Tema 957/STJ	
Processo (RRC)	Processo no Tribunal Superior	Situação no Tribunal Superior
1289464-9/02 (0000694- 72.2007.8.16.0043)	REsp 1602106/PR	
1335427-7/02 (0000492- 95.2007.8.16.0043)	REsp 1596081/PR	

Grupo de Representativos 002

Questão ou Título Definir se a Lei nº 13.000/2014, que assegurou a intervenção da CEF como representante judicial do FCVS, é suficiente para atrair a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública.

Tese

Situação Vinculado a controvérsia do STJ

Ramo de Direito Direito Processual Civil e do Trabalho

Data de criação 17/07/2017

Referência Controvérsia 2/STJ

Processo (RRC) Processo no Tribunal Superior Situação no Tribunal Superior

1229909-5/02
(0002060-
69.2007.8.16.0101) REsp 1682034/PR Suspenso C.C. 148.188/DF

1500472-7/03
(0004267-
38.2016.8.16.0000) REsp 1689160/PR Suspenso C.C. 148.188/DF

1146124-4/04
(0001997-
44.2007.8.16.0101) REsp 1689339/PR Suspenso C.C. 148.188/DF

Grupo de Representativos 003

Questão ou Título Aplicabilidade da Tabela Seccional da OAB em feitos criminais frente à existência de regramento específico estadual (editado pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria da Fazenda estadual) sobre a instituição de valores de referência a serem pagos pelo exercício da advocacia dativa, o qual conta inclusive com convalidação da OAB/PR.

Tese

Situação Vinculado a Controvérsia

Ramo de Direito Direito Processual Penal

Data de criação 12/01/2018

Referência Controvérsia 50/STJ, Tema n. 984/STJ

Processo (RRC)	Processo no Tribunal Superior	Situação no Tribunal Superior
-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

1600888-7 (0001230- 61.2015.8.16.0186)	REsp 1730992/PR	Suspenso Tema 984
--	-----------------	-------------------

1525524-2/01 (0006026- 22.2015.8.16.0013)	REsp 1732431/PR	Suspenso Tema 984
---	-----------------	-------------------

Grupo de Representativos 004

Questão ou Título Incidência do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES no cálculo do reajuste do encargo mensal subjacente aos contratos de mútuo do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, antes da edição da Lei nº 8.692, de 29 de julho de 1993.

Tese

Situação Vinculado à controvérsia

Ramo de Direito Direito Administrativo

Data de criação 17/05/2018

Referência Controvérsia 21/STJ, Tema 744/STJ

Processo (RRC) **Processo no Tribunal Superior** **Situação no Tribunal Superior**

484226-2/01
(0007268-
48.2004.8.16.0001) REsp 1451468/PR

Grupo de Representativos 005

Questão ou Título Data-base para progressão de regime após a unificação de penas.

Tese Não disponível

Situação Afetado a tema

Ramo de Direito Direito Processual Penal

Data de criação 29/05/2018

Referência Controvérsia n. 14/STJ

Processo (RRC)	Processo no Tribunal Superior	Situação no Tribunal Superior
-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

1517123-0/02 (0004152- 24.2016.8.16.0030)	REsp 1753513/PR	
---	-----------------	--

1567839-8/02 (0002168- 29.2013.8.16.0153)	REsp 1753509/PR	Afetado em 18/12/2018
---	-----------------	-----------------------

1517268-4/01 (0001852- 31.2015.8.16.0190)	REsp 1753508/PR	
---	-----------------	--

1400477-0102 (0001318- 53.292.8.16.009)	REsp 17535121/PR	Afetado em 18/12/2018
---	------------------	-----------------------

Grupo de Representativos 006

Questão ou Título

Manutenção ou não do entendimento firmado no Tema repetitivo nº 434/STJ diante do § 4º do art. 1.021 do Código de Processo de Processo Civil. (Aplicação, revisão ou distinção do Tema nº 434/STJ). Legitimidade da aplicação da multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC, ao fundamento da necessidade de esgotamento de instância para fins de acesso às Cortes Superiores.

Tese

Situação

Vinculado a Controvérsia do STJ

Ramo de Direito

Direito Processual Civil e do Trabalho

Data de criação

18/07/2018

Referência

Controvérsia 67

Processo (RRC)

Processo no Tribunal Superior

Situação no Tribunal Superior

1572767-0/03
(0028983-
32.2016.8.16.0000)

REsp 1768335/PR

Conclusos

Grupo de Representativos 007

Questão ou Título Dever do Estado de fornecer medicamento não registrado pela ANVISA.

Tese

Situação Sem processo ativo no STJ

Ramo de Direito Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

Data de criação 05/10/2018

Referência Tema 500/STF

Processo (RRC)	Processo no Tribunal Superior	Situação no Tribunal Superior
-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

725194-7/02
(0006607-
95.2008.8.16.0044)

RE 1.183.978/PR

Protocolado

1583939-3/01
(0004148-
97.2015.8.16.0037)

RE 1.178.148/PR

Autuado

Grupo de Representativos 008

Questão ou Título

Possibilidade de redirecionamento da execução fiscal contra o sócio que, apesar de exercer a gerência da empresa devedora à época do fato tributário, dela regularmente se afastou, sem dar causa, portanto, à posterior dissolução irregular da sociedade empresária.

Tese

Situação

Sem processo ativo no STJ

Ramo de Direito

Direito Tributário

Data de criação

29/11/2018

Referência

Tema 962/STJ

Processo (RRC)

Processo no Tribunal Superior

Situação no Tribunal Superior

1444247-0/02
(0032166-
86.2014.8.16.0030)

428122-7/02

0042158-
59.2017.8.16.0000

0039917-
15.2017.8.16.0000

Grupo de Representativos 009

Questão ou Título Fixação do termo inicial da prescrição da pretensão indenizatória em face de seguradora nos contratos, ativos ou extintos, do Sistema Financeiro de Habitação.

Tese

Situação Sem processo ativo no STJ

Ramo de Direito Direito Civil

Data de criação 20/11/2018

Referência Controvérsia 67

Processo (RRC) **Processo no Tribunal Superior** **Situação no Tribunal Superior**

1577712-5/02
(0000314-
75.2008.8.16.0120)

1718397-8/01
(0026051-
37.2017.8.16.0000)

0004447-
66.2015.8.16.0072

0040681-
98.2017.8.16.0000

Considerando o disposto no art. 7º, IV, da Resolução CNJ nº 235/2016¹, é disponibilizada na página eletrônica a relação dos grupos de representativos do TJPR, podendo ser consultada [aqui](#).

¹ Art. 7º O Nugep terá como principais atribuições:

(...)

IV – controlar os dados referentes aos grupos de representativos previstos no art. 9º desta Resolução, bem como disponibilizar informações para as áreas técnicas de cada tribunal quanto à alteração da situação do grupo, inclusive se admitido como Controvérsia ou Tema, conforme o tribunal superior, alimentando o banco de dados a que se refere o art. 5º, observado o disposto no Anexo II desta Resolução;

(...)

Após o encaminhamento dos recursos representativos aos tribunais superiores, o NUGEP monitora o trâmite deles diariamente a fim de acompanhar a evolução das controvérsias, atualizar seu banco de dados e alimentar o BNPR, bem como auxiliar na atividade dos órgãos.

Publicação e trânsito em julgado de acórdãos nos paradigmas

O Núcleo também promove a divulgação das teses firmadas em casos repetitivos, repercussão geral e incidentes de assunção de competência.

Em relação aos temas repetitivos, de repercussão geral e incidentes de assunção de competência dos Tribunais Superiores, quando recebido o ofício oriundo das Cortes comunicando a publicação de acórdão de mérito em recurso paradigma, a decisão é replicada à magistratura de 1º e 2º graus através do sistema Mensageiro, por determinação do 1º Vice-Presidente.

Além disso, os dados referentes às decisões de mérito proferidas em casos repetitivos, de repercussão geral e incidentes de assunção de competência deste Tribunal e também das Cortes Superiores, inclusive a data de trânsito em julgado, são transmitidos através do boletim informativo bimestral a magistratura e servidores do 1º e do 2º grau.

Destaque-se que todas as fases percorridas pelos incidentes de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência suscitados perante esta Corte Estadual, bem como as decisões neles proferidas, estão disponíveis para consulta na página eletrônica do NUGEP, conforme será explicitado no próximo item.

Divulgação dos IRDRs e IACs

Na página eletrônica do NUGEP também são encontradas informações atualizadas a respeito dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Assunção de Competência admitidos e não admi-

dos pelos Órgãos Julgadores Competentes, conforme estabelecido pelos artigos 8º e 11 da Resolução CNJ nº 235/2018

Até a data de conclusão do presente relatório, o TJPR conta com [13 temas de IRDR](#) e [10 temas de IAC](#), que dispõem de ferramenta pesquisável para auxiliar na busca dos dados.

Outras atividades desenvolvidas pelo NUGEP

Outras atividades foram desenvolvidas durante os anos de 2017-2018 com foco no gerenciamento de precedentes:

Reorganização e resgate de recursos sobrestados

Após a adoção de providências urgentes para organizar o acervo e ampliar o local destinado aos recursos especiais e recursos extraordinários que aguardam decisão dos tribunais superiores, em razão do esgotamento do espaço físico, o 1º Vice-Presidente, com a anuência da COGEP, fixou cronograma para movimentação de todos os feitos vinculados a temas cujos processos paradigmas já alcançaram o trânsito em julgado.

Durante o interregno foram instaurados 18 procedimentos de resgate, promovendo a movimentação de 8.027 recursos, vinculados a 102 temas repetitivos e de repercussão geral.

Treinamento sobre suspensão de processos

Considerando a necessidade de aprimorar as rotinas de registro da suspensão dos processos nas Câmaras Cíveis, a 1ª Vice-Presidência promoveu encontro com servidores do Departamento Judiciário em 11/04/2017.

Participaram representantes das Divisões de Processos e das Seções de Câmara, bem como as servidoras da 1ª Vice-Presidência, Elise de Aragão e Camila Feltrin da Silva.

O objetivo do encontro foi oferecer algumas orientações a respeito do sobrestamento de feitos e dos dados relativos a esse registro no sistema JUDWIN. Ainda, foi possível estabelecer um diálogo sobre a experiência de suspensão de feitos pelos Órgãos Julgadores, criando um canal de comunicação para eventuais dúvidas e sugestões a respeito do procedimento.

Dessa forma, buscou-se preparar os setores que recebem os processos com a determinação de suspensão antes da realização do Curso “Suspensão de Processos e Recursos no 2º Grau”, voltado à assessoria dos Desembargadores e Juízes Substitutos de Segundo Grau.

Nas semanas seguintes, entre os dias 18, 19, 25, 26 e 27 de abril, a 1ª Vice-Presidência realizou o Curso de “Suspensão dos Recursos e Processos no 2º Grau”, tendo como público alvo a assessoria dos gabinetes dos Desembargadores e dos Juízes Substitutos em Segundo Grau.

A finalidade deste treinamento foi sensibilizar os assessores para o uso efetivo das ferramentas destinadas à identificação dos repetitivos no segundo grau de jurisdição.

Realizado nos auditórios do prédio da Rua Álvaro Ramos e na sala de reuniões do prédio da sede Mauá, o curso contou com a presença de 199 participantes, divididos em 11 turmas, que receberam material de apoio com as principais orientações a respeito do tema.

Participação em evento no TJGO

O encontro realizado Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 28.08.2017, reuniu a Presidente do STJ, Ministra Laurita Vaz, e os ministros membros da Comissão Gestora de Precedentes do STJ, Paulo de Tarso Sanseverino, Assusete Magalhães e Rogério Schietti Cruz, sendo anfitrião o Presidente do TJ-GO, Desembargador Gilberto Marques Filho, com a presença também de magistrados goianos e de outros Estados.

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) foi representado pelo Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, Dr. Victor Martim Batschke.

Destacou-se de forma primordial a necessidade de que os Tribunais Estaduais passem a efetivar as regras processuais do CPC/2015 relacionadas aos modelos de precedentes, utilizando-se do Recurso Representativo de Controvérsia (art. 1.036, do CPC), pacificando a

jurisprudência por meio de julgados qualificados do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e do Incidente de Assunção de Competência (IAC), tudo com o fim de reduzir a litigiosidade.

O encontro, já realizado em outros Tribunais, fez parte de um programa de atividades que têm por finalidade fortalecer a integração entre as Cortes de segunda instância e o STJ, aprimorando o sistema de precedentes estabelecido pelo Código de Processo Civil de 2015.

No ano seguinte, foi realizado no TJPR.

Evento da Comissão Gestora do STJ no TJPR

A partir de parceria firmada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em 19.03.2018 foi realizado evento sobre a “Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância”, no auditório do Tribunal Pleno, localizado no 12º andar do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça.

Na parte da manhã, do evento foi aberto ao público e contou com a presença da Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), composta pelos Ministros Paulo de Tarso Sanseverino (Presidente), Assusete Magalhães, Rogério Schietti Cruz e Moura Ribeiro. No período da tarde, as exposições foram voltadas ao público interno do TJPR.

O assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NU-GEP) do STJ, Marcelo Marchiori, abordou de forma detalhada os principais objetivos da parceria, abarcando pontos como: efetividade do Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015); análise prática do ideal do CPC/2015 com o sistema de precedentes; e estratégias adotadas pelo STJ para a gestão processual, com a utilização dos recursos repetitivos.

A última exposição do evento ficou a cargo do assessor do Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos (NARER) do STJ, Diogo Verneque, e versou sobre seguintes tópicos: estrutura orgânica do NARER; filtros de triagem parametrizada; e geração automática de minutas.

Na oportunidade, foi apresentada pela Comissão Gestora do STJ a proposta do Termo de Cooperação Técnica entre as Cortes com vistas ao aprimoramento da aplicação prática do sistema de precedentes estabelecido pelo Código de Processo Civil de 2015.

Termo de Cooperação Técnica

Em julho de 2018, após realização de estudos preliminares, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) devolveu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) proposta de Termo de Cooperação Técnica com sugestões para o conteúdo do documento.

O termo dispõe sobre a continuidade do projeto apresentado pela Comissão Gestora de Precedentes do STJ, durante o evento realizado em 19 de março de 2018. Com vigência de 5 anos, fixa obrigações relacionadas à gestão de precedentes às Cortes signatárias, prevenindo a concessão de selo de Tribunal Modelo na Gestão Processual e de Precedentes a este Tribunal de Justiça, caso sejam cumpridas pelo menos 85% das atribuições estabelecidas.

A formalização do acordo correu rapidamente também por parte do STJ, representado pela Excelentíssima Ministra Laurita Vaz, presidente da Corte Superior.

Constou como data de assinatura do termo pelas autoridades competentes o dia 28/08/2018, conforme veiculado, na mesma data, no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça.

O andamento do projeto foi registrado por meio do procedimento SEI nº 001270794.2018.8.16.6000.

Em reunião, a COGEP indicou em consenso o nome do Desembargador Clayton Albuquerque Maranhão para ser gestor do termo de cooperação técnica entre o TJPR e o STJ. A designação “ad referendum” do Órgão Especial foi concretizada na Portaria nº 10775-DM, publicada em 29/11/2018.

Alteração da Resolução n. 175/2018 e criação de funções

A partir da iniciativa do 1º Vice-Presidente, o Órgão Especial aprovou, por unanimidade, a Resolução nº 202/2018, publicada no eDJ em 29.06.2018.

A modificação estabeleceu que a Coordenação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, antes restrita aos ocupantes do cargo de Assessor Jurídico, poderá ser exercida por servidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, desde que bacharel em Direito, ampliando o rol de servidores que podem desempenhar o papel. O procedimento tramitou no SEI sob o nº 0019471-96.2018.8.16.6000.

Outra medida extremamente relevante para a estruturação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes foi o encaminhamento, pelo 1º Vice-Presidente, do projeto de criação das funções comissionadas para Coordenação e Assessoria Técnica do NUGEP. A proposta, nos termos aprovados pelo colendo Órgão Especial em 22.10.2018, foi incorporada ao anteprojeto de lei que reestrutura o sistema de carreiras do Poder Judiciário do Estado do Paraná. O procedimento tramitou no SEI sob o nº 0048776-62.2017.8.16.6000.

II Workshop sobre a Resolução n. 235/2016-CNJ

O Conselho Nacional de Justiça, em parceria com a Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça, promoveu nos dias 8 e 9 de outubro de 2018 o II Workshop sobre procedimentos administrativos da Resolução CNJ nº 235/2016.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná contou com três representantes no evento: Exmo. Des. Clayton de Albuquerque Maranhão, membro da Comissão Gestora de Precedentes do TJPR; Dr. Rodrigo Fernandes Lima Dalledone, Juiz auxiliar da 1ª Vice-Presidência; e a servidora Camila Feltrin da Silva, Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes deste Tribunal de Justiça.

O Workshop teve por objetivo propiciar o intercâmbio de experiências e ideias entre os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes de todo o País, bem como o debate em torno das atribuições das Comissões Gestoras, dos NUGEPs e do próprio funcionamento do sistema de julgamento de demandas repetitivas e de produção de precedentes judiciais.

Diversas autoridades estiveram presentes na solenidade de abertura do evento, conduzida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, que destacou a importância da colaboração das Cortes de Justiça no sentido da classificação padronizada e da alimentação do banco de dados.

Na sequência, as exposições foram conduzidas por representantes do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do STF e Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ.

Ainda, quatro tribunais puderam apresentar as boas práticas adotadas na gestão de precedentes, tais como o Tribunal de Justiça de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Ao final, foi realizada plenária para deliberação acerca das propostas apresentadas para aprimoramento das atividades das Comissões Gestoras e NUGEPs, bem como para melhoria do Banco Nacional de Demandas Repetitivas.

Visita Técnica ao STJ

Em 19.10.2018, representantes da 1ª Vice-Presidência realizaram visita técnica ao Superior Tribunal de Justiça para conhecer as estratégias adotadas na gestão processual com a utilização dos recursos repetitivos, filtros de triagem parametrizada e geração automática de minutas.

A experiência também propiciou a colheita de subsídios para aprimoramento do gerenciamento de casos repetitivos e incidentes de assunção de

competência neste Tribunal de Justiça, bem como para efetivação das atribuições definidas no Termo de Cooperação Técnica STJ/TJPR nº 11/2018.

A comitiva, formada pela Dra. Simone Cherem Fabrício de Melo (Juíza Auxiliar da 1ª Vice-Presidência), Camila Feltrin da Silva (Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes) e Kelly Marisa Lenzi (Assessoria de Recursos do Gabinete do Presidente), conferiu, in loco, o funcionamento de alguns setores da Corte Superior, a saber: Secretaria Judiciária, Núcleo de Admissibilidade de Recursos Repetitivos e Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.

De acordo com o relatório da visita:

- ▶ a Secretaria Judiciária é o setor responsável pelas atividades de registro, virtualização, autuação, resumo indicativo, indexação legislativa, triagem processual, classificação e distribuição. Recebe aproximadamente 1.400 feitos por dia.
- ▶ o Núcleo de Admissibilidade de Recursos Repetitivos, vinculado à Presidência do Tribunal Superior, tem a atribuição de análise e conferência de minutas automáticas geradas pelo sistema com base nas informações inseridas pela Secretaria Judiciária. Conforme informado pelos assessores do STJ, aproximadamente 34% dos feitos encaminhados ao STJ são finalizados pelo NARER, com decisão da Presidência anterior à distribuição. Para viabilizar tal triagem foi necessária a adoção de filtros padronizados objetivos e também a modificação do regimento interno daquela Corte, a fim de que o Presidente tivesse poderes para, monocraticamente, extinguir ou determinar a emenda de feitos.
- ▶ ao NUGEP do STJ cabe a padronização dos procedimentos administrativos relativos aos Casos Repetitivos e Incidente de Assunção de Competência no âmbito daquela Corte.

A visita técnica ao Superior Tribunal de Justiça possibilitou o exame de técnicas de gestão processual que podem contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de processos nesta Corte Estadual.

Projeto de Gestão por Competências

O Projeto de Gestão por Competências é uma medida que busca aprimorar o trabalho realizado pelo TJPR, consolidando o preconizado na Resolução CNJ nº 240/2016.

Por meio de despacho exarado em 02.07.2018 no procedimento SEI nº 0030465-23.2017.8.16.6000, o 1º Vice-Presidente elegeu como competência prioritária:

O gerenciamento dos processos submetidos à sistemática da repercussão geral e dos casos repetitivos e de incidente de assunção de competência, incluindo as atividades que impliquem no resgate do acervo sobrestado.

Dessa forma, o NUGEP e os demais setores envolvidos com a competência indicada (Gabinete do 1º Vice-Presidência, Assessoria de Recursos do Gabinete do Presidente e Departamento Judiciário) reuniram-se para análise e validação de fluxogramas referentes aos procedimentos de resgate de recursos sobrestados e de afetação de temas pelos tribunais superiores com determinação de suspensão nacional.

A análise dos fluxogramas possibilitou a identificação das competências e conhecimentos necessários ao adequado desenvolvimento das tarefas destacadas, o que, de acordo com a Dra. Acácia Zeneida Kuenzer (consultora contratada para condução do projeto), subsidiará o desenvolvimento de módulos de capacitação junto à Escola dos Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE.)

Estudo prévio nos requerimentos de instauração de IRDR

Com a edição da Portaria n. 02/2018 da 1ª Vice-Presidência, que estabelece o procedimento para o trâmite dos requerimentos de instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) entre o Gabinete do 1º Vice-Presidente, Departamento Judiciário e Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), foi otimizado do fluxo do referido incidente entre os setores envolvidos.

Definiu-se que, concluso o requerimento de IRDR ao 1º Vice-Presidente, em sendo determinada a remessa ao NUGEP para manifestação preliminar, a Divisão de Preparo e Informações do Departamento Judiciário providenciará o devido encaminhamento eletrônico ao Núcleo.

Veiculado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 24.10.2018, o referido ato normativo regulamentou o recebimento dos requerimentos de instauração de IRDR pelo NUGEP a fim de que se realize estudo acerca dos pressupostos e admissibilidade, para subsidiar a decisão a ser proferida pelo 1º Vice-Presidente nos termos do art. 261 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Conclusão

Os projetos/ações/iniciativas, complementados pelos números presentes neste relatório, configuram uma amostra do que foi realizado pela 1ª Vice-Presidência durante os anos de 2017-2018.

Os registros não se propõem a detalhar minuciosamente as atividades diárias que se encontram no contexto da praxe administrativa do órgão, mas, sobretudo, as demandas que exigiram maior esforço e contribuíram sobremaneira para o engrandecimento do Poder Judiciário do Paraná.

Derradeiramente e por dever de justiça, consigno o meu especial agradecimento aos juízes auxiliares e servidores que participaram lado a lado desta empreitada, dedicando seu precioso tempo em benefício do estrito interesse público, deixando ao longo dos dois anos as marcas do compromisso, dedicação e amor na execução de cada uma das tarefas por aqui desempenhadas.

Curitiba, 24 de janeiro de 2019.

DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS

1º Vice-Presidente

Anexos



NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

CONTROLE DE RESGATES DOS RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES SOBRESTADOS

TEMA/TRIBUNAL	TRÂNSITO EM JULGADO	RECURSO AFETADO	Nº SEI	PROCESSOS SOBRESTADOS	PROCESSOS NÃO RESGATADOS	SITUAÇÃO ATUAL	OBSERVAÇÕES
125/STF	08/09/2010	RE 592.905/SC	0036302-59.2017.8.16.6000	183	0	Finalizado.	Despacho G1V encerrando o SEI! 01/08/2018.
439/STF	19/02/2014	RE 606.199/PR	0036302-59.2017.8.16.6000	6	0	Finalizado.	Despacho G1V encerrando o SEI! 01/08/2018.
528/STJ	07/05/2015	REsp 1.293.558/PR	0038152-51.2017.8.16.6000	319	0	Finalizado.	Despacho G1V encerrando o SEI! 30/07/2018, com ciência do NUGEP 31/07/2018
898/STJ	02/09/2015	REsp 1.483.620/SC	0038152-51.2017.8.16.6000	160	0	Finalizado.	Despacho G1V encerrando o SEI! 30/07/2018, com ciência do NUGEP 31/07/2018
214, 24, 148, 511, 514, 33, 315, 411, 257, 226, 396, 350 - STF	Várias datas anteriores a 07/2017	Vários recursos	0055391-68.2017.8.16.6000	426	1	Foi solicitado a restauração dos autos 8132950/02	A 1ª vice determinou a restauração dos autos e conclusão dos feitos após o procedimento.(06/11/2018)
525/STJ	06/05/2016	Resp 1.291.736/PR	0068039-80.2017.8.16.6000	2743	0	Finalizado.	Despacho G1V encerrando o SEI! 03/08/2018, com ciência do NUGEP 07/08/2018
130, 443, 246, 247, 434, 578, 84, 618, 619, 620, 621, 668, 875, 537, 383, 572, 723, 724, 886, 915, 622, 686, 481 e 482 - STJ	Várias datas anteriores a 07/2017	Vários recursos	0077017-46.2017.8.16.6000	210	0	Finalizado.	Despacho G1V encerrando o SEI! 03/08/2018, com ciência do NUGEP 07/08/2018
925/STJ	TEMA CANCELADO EM 04/10/2017	1.479.864/SP	0070405-92.2017.8.16.6000	214	1	Foi solicitado a restauração dos autos 1314683-5/02	A 1ª vice determinou a restauração dos autos e conclusão dos feitos após o procedimento.(06/11/2018)

947 e 948/STJ	Tema CANCELADO EM 27/09/2017	Resps n. 1.438.263/SP e 1.361.799/SP	0067817-15.2017.8.16.6000	48	0	Finalizado.	Despacho G1V encerrando o SEI! 30/07/2018, com ciência do NUGEP 31/07/2018
937/STJ	Tema Cancelado em 10/05/2017	Resp 1.446.213/SP	0044898-32.2017.8.16.6000	330	0	Finalizado.	Despacho G1V encerrando o SEI! 22/08/2018, com ciência do NUGEP 22/08/2018
889, 938, 544, 243, 919, 943/STJ	Várias datas entre 2016 e 2017	Resps. 1324152/SP, 1599511/SP, 1551953/SP, 1309529/PR, 1326114/SC, 956943/PR, 1361730/RS e 1551488/MS	0036145-52.2018.8.16.6000	132	0	Finalizado.	Despacho G1V encerrando o SEI! 25/10/2018, com ciência do NUGEP 26/10/2018.
877/STJ	13/06/2016	Resp 1.388.000/PR	0037967-76.2018.8.16.6000	235	0	Finalizado.	Despacho G1V encerrando o SEI! 22/08/2018, com ciência do NUGEP 22/08/2018.
354 e 355/STJ	42797	Resp 1.060.210/SC	0040447-27.2018.8.16.6000	216	1	Foi solicitado a restauração dos autos 687.608-0/03	A 1ª vice determinou a restauração dos autos e conclusão dos feitos após o procedimento.(06/11/2018)
908 e 953/STJ	03/05/2017 e 28/06/2017	REsp n. 1.497.831/PR e REsp n. 1.388.972/SC	0041989-80.2018.8.16.6000	392	2	Foi solicitado a restauração dos autos 1247722-6/02 e 1379460-0/02	A 1ª vice determinou a restauração dos autos e conclusão dos feitos após o procedimento.(06/11/2018)
515, 539, 540, 553, 588, 657, 658, 659, 922, 939 e 949 do STJ; e 45,190,210,313,342,4 12,531,666,754 e 784 do STF.	Varias datas até 2017	Vários recursos	0048832-61.2018.8.16.6000	405	2	Foram solicitados a restauração dos autos 1328850-5/01 e 13902819/02 não foram localizados.	A 1ª vice determinou a restauração dos autos e conclusão dos feitos após o procedimento.(06/11/2018)
98, 291,292, 565, 62, 766 e 928 do STJ; e 201, 365, 571 e 593 do STF	Varias datas em 2018	Vários recursos	0048844-75.2018.8.16.6000	212	0	Finalizado.	Despacho do Supervisor Geral do NUGEP encerrando o SEI! 26/10/2018.

663, 664, 665, 799 e 927 do STJ	Temas cancelados em varias datas	Vários recursos	0049263-95.2018.8.16.6000	1443	13	Alguns processos referente aos temas 663,664 e 665 STJ não foram remetidos a Divisão, entretanto, já foram novamente solicitados.	Informação sobre resgates Divisão de Recursos em 04/10/2018
96/STF e 586/STJ	16/08/2018 e 07/08/2018	RE 579431, Resp 1114605/PR e 1135563/PR	0062663-79.2018.8.16.6000	18	0	Finalizado.	Despacho do Supervisor Geral do NUGEP encerrando o SEI! 26/10/2018.
935/STJ	43356	Resp 1663971/SP	0068425-76.2018.8.16.6000	321	3	Os processos 1362339-9/01, 1367858-9/01 e 1084740-0/02 não foram localizados.	Informação da divisão dos recursos aos tribunais superiores informando o resgate 22/11/2018.
384/STF, 377/STF, 541/STF, 385/STF, 437/STF e 952/STJ	várias datas	Vários recursos	0071223-10.2018.8.16.6000	37	0	Informação da Divisão de Recursos 13/12/2018 informando que os processos foram resgatados.	
			TOTAL:	8050	23		

RESGATES ANTERIORES A 01/02/2017 (não quantificado)

0

PROCESSOS RESGATADOS DESDE 01/02/2017

8027

Nº TOTAL DE RESGATADOS

8027

